

**EDITAL Nº 01/2026 – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACEAR**  
Processo Seletivo – Vestibular de Verão 2026

O Centro Universitário UNIFACEAR, mantido pela ASSENAR – Ensino de Araucária Ltda, situada à Av. das Araucárias, 3803, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, credenciado pela portaria do MEC Nº 338 de 10 de Abril de 2018, no uso das atribuições:

**TORNA PÚBLICA** as normas a seguir, que regulamentam o Processo Seletivo – Vestibular de Verão 2026, para o ingresso, no 1º semestre letivo de 2026, nos cursos de graduação do Centro Universitário UNIFACEAR, nos termos da Lei 9394/96.

**Disposições Iniciais:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Processo Seletivo – Vestibular de Verão 2026, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação a ser realizado conforme o cronograma e as normas do presente edital e a legislação maior.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo – Vestibular de Verão 2026 destina-se a selecionar candidatos, dentre os estudantes que concluíram os estudos de Ensino Médio.

**Parágrafo Único.** Haverá cinco formas de ingresso no Centro Universitário UNIFACEAR, com a seguinte distribuição de vagas:

- a) Ingresso através do resultado do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio realizado pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura. Para esta modalidade exige-se média igual ou superior a 400 pontos.
- b) Redações online;
- c) Vestibular agendado presencial;
- d) Transferências;
- e) Portadores de diploma superior.

**Art. 3º.** Para o Processo Seletivo - Vestibular de Verão 2026, as inscrições serão realizadas a partir do dia 06 de outubro de 2026.

§ 1º Em caso de vagas remanescentes o Centro Universitário UNIFACEAR estenderá as provas conforme necessidade de prazo ou até que se completem as vagas.

**Art. 4º (a). Cursos presenciais ofertados no Campus Araucária:**

<b>Cursos Presenciais</b>	<b>Vagas</b>	<b>CAMPUS</b>
Administração	175	Araucária
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	50	Araucária
Arquitetura e Urbanismo	25	Araucária
Biomedicina	50	Araucária
Ciências Contábeis	50	Araucária
Direito	100	Araucária
Enfermagem	50	Araucária
Engenharia Civil	75	Araucária
Engenharia de Produção	75	Araucária
Engenharia Elétrica	25	Araucária
Engenharia Mecânica	50	Araucária
Estética	25	Araucária

Fisioterapia	50	Araucária
Gestão de Recursos Humanos	50	Araucária
Gestão Financeira	50	Araucária
Logística	50	Araucária
Pedagogia	75	Araucária
Processos Químicos	25	Araucária
Sistemas de Informação	50	Araucária

**Art. 4º (b). Cursos semipresenciais ofertados no Campus Araucária**

<b>Cursos Semipresenciais</b>	<b>Vagas</b>	<b>CAMPUS</b>
Administração	200	Araucária
Biomedicina	200	Araucária
Ciências Contábeis	200	Araucária
Educação Física	200	Araucária
Engenharia Civil	200	Araucária
Engenharia de Produção	200	Araucária
Engenharia Elétrica	200	Araucária
Engenharia Mecânica	200	Araucária
Fisioterapia	200	Araucária
Gestão Comercial	200	Araucária
Gestão de Recursos Humanos	200	Araucária
Gestão Financeira	200	Araucária
Logística	200	Araucária
Pedagogia	1000	Araucária

**Art. 4º (c). Cursos presenciais ofertados no Campus fora de sede Fazenda Rio Grande: Rua Jatobá, 569, Eucaliptos – Fazenda Rio Grande.**

<b>Cursos Ofertados Presenciais</b>	<b>Vagas</b>	<b>CAMPUS</b>
Administração	35	Fazenda Rio Grande
Direito	50	Fazenda Rio Grande
Engenharia Civil	35	Fazenda Rio Grande
Engenharia de Produção	35	Fazenda Rio Grande

**Art. 4º (d). Cursos semipresenciais ofertados no Campus fora de sede Fazenda Rio Grande: Rua Jatobá, 569, Eucaliptos – Fazenda Rio Grande.**

<b>Cursos Semipresenciais</b>	<b>Vagas</b>	<b>CAMPUS</b>
Administração	200	Fazenda Rio Grande
Biomedicina	200	Fazenda Rio Grande
Ciências Contábeis	200	Fazenda Rio Grande
Educação Física	200	Fazenda Rio Grande
Engenharia Civil	200	Fazenda Rio Grande
Engenharia de Produção	200	Fazenda Rio Grande

Fisioterapia	200	Fazenda Rio Grande
Gestão Comercial	200	Fazenda Rio Grande
Gestão de Recursos Humanos	200	Fazenda Rio Grande
Gestão de TI	200	Fazenda Rio Grande
Gestão Financeira	200	Fazenda Rio Grande
Logística	200	Fazenda Rio Grande
Pedagogia	2000	Fazenda Rio Grande

**Art. 4º (e). Cursos presenciais ofertados no Campus fora de sede Sítio Cercado: Rua Dr. Levy Buquera, 589, Sítio Cercado – Curitiba.**

<b>Cursos Ofertados Presenciais</b>	<b>Vagas</b>	<b>CAMPUS</b>
Administração	75	Sítio Cercado
Ciências Contábeis	50	Sítio Cercado
Direito	50	Sítio Cercado
Engenharia Civil	50	Sítio Cercado
Engenharia de Produção	75	Sítio Cercado
Logística	50	Sítio Cercado

**Art. 4º (f). Cursos semipresenciais ofertados no Campus fora de sede Sítio Cercado: Rua Dr. Levy Buquera, 589, Sítio Cercado – Curitiba.**

<b>Cursos Semipresenciais</b>	<b>Vagas</b>	<b>CAMPUS</b>
Administração	200	Sítio Cercado
Biomedicina	200	Sítio Cercado
Ciências Contábeis	200	Sítio Cercado
Educação Física	200	Sítio Cercado
Engenharia Civil	200	Sítio Cercado
Engenharia de Produção	200	Sítio Cercado
Fisioterapia	200	Sítio Cercado
Gestão Comercial	200	Sítio Cercado
Gestão de Recursos Humanos	200	Sítio Cercado
Gestão de TI	200	Sítio Cercado
Gestão Financeira	200	Sítio Cercado
Logística	200	Sítio Cercado
Pedagogia	2000	Sítio Cercado

<b>Cursos ofertados na modalidade a distância</b>	<b>Vagas</b>	<b>Polos</b>
Administração	500	Polos disponíveis de acordo com site da IES.
Ciências Contábeis	100	
Comércio Exterior	100	
Design de Interiores	100	
Design de Produto	100	
Design Gráfico	100	
Gestão Comercial	100	
Gestão da Qualidade	100	
Gestão de RH	100	
Gestão de Segurança Privada	100	
Gestão de TI	100	
Gestão Financeira	100	
Gestão Pública	100	
Logística	100	
Marketing	200	
Processos Gerenciais	100	
Segurança Pública	100	
Teologia	150	

#### **Art. 5º. Inscrições dos Candidatos**

As inscrições serão aceitas no período de 06 de outubro de 2025 a 16 de março de 2026 nas Salas de Matrículas da Unifacear, pelo telefone 41 3643-1551 e pelo site.

§ 1º. O horário de atendimento aos candidatos, para a efetivação da inscrição, será das 13h às 21h00min.

§ 2º. Somente será permitido ao candidato efetivar uma única inscrição no Processo Seletivo.

§ 3º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no comprovante de inscrição.

**Art. 6º.** Para efetuar a inscrição, o candidato tem as seguintes opções:

- a) Sala de Matrículas – Pessoalmente em cada unidade ou polo.
- b) Internet
- c) Via Telefone

**Art. 7º.** Para efetivar sua inscrição, pela internet, o candidato deve:

- a) Preencher a ficha com os dados solicitados.

#### **Art. 8º. Características do Processo Seletivo - Vestibular de Verão 2026**

As provas do concurso vestibular são organizadas de tal forma que garantam:

- a) Igualdade de condições de concorrência entre todos os candidatos;

- b) Inclusão, em cada prova, de assuntos de todo o programa da respectiva disciplina, valorizando a regularidade dos estudos de nível médio e os programas nele desenvolvidos ao longo dos anos;
- c) Objetividade de julgamento, através da elaboração uniforme das questões das provas e do tratamento objetivo na correção das respostas;
- d) Sigilo na elaboração e aplicação das provas;
- e) Segurança na identificação dos concorrentes, na apuração das respostas, na classificação dos candidatos e na divulgação dos resultados.

**Art. 9º. Provas, data, horário, local e nº de questões**

O teste seletivo consta de:

- a) Redação online com temas atuais;
- b) Todas as provas versam sobre conhecimentos em grau de dificuldade não superior ao do ensino médio, e as questões são elaboradas com predominância da verificação de capacidade de raciocínio, de análise e de pensamento crítico.

**Parágrafo único:** A redação online deve ser feita em até 5 dias após a realização da inscrição.

**Art. 10º. Critérios para classificação nas provas**

O candidato será penalizado com desclassificação por:

- a) Obter, na prova de redação, pontuação inferior a 5 (cinco) pontos;

**Art. 11º. Pontuação e classificação para o processo seletivo**

- a) Todas as provas tem um valor máximo de 100 pontos

**Parágrafo único.** Havendo empate na pontuação final de dois ou mais candidatos ao mesmo curso far-se-á o desempate através de maior idade (pela data de nascimento), obtém melhor ordem na classificação.

**Art. 12º. Necessidade de banca especial ou emergencial**

Pessoas com deficiência física, visual, auditiva ou múltipla, com impedimento para fazer as provas nas condições dos demais candidatos, devem preencher o campo próprio da ficha de inscrição, informando que necessitam de banca especial e descrevendo o impedimento de que são portadores.

§1º. Banca especial, integrada por docentes especializados na área, atenderá aos candidatos com deficiência.

§2º. A banca especial providenciará condições adequadas aos candidatos com impedimentos, conforme instruções do MEC ou procedimentos técnicos propostos por profissionais especializados.

§3º. Não será concedida banca especial a canhoto ou a pessoa com deficiência não impeditiva de realizar a prova nas condições dos demais candidatos.

§4º. Os canhotos que só conseguem escrever em carteira com braço do lado esquerdo devem solicitar carteira canhota, assinalando o item adequado da ficha de inscrição.

**Art. 13º. Resultados finais**

O resultado do Processo Seletivo - Vestibular de Verão 2026, poderá ser obtido até 1 (um) dia útil após a realização da redação online, por telefone, email e mensagem de SMS. O mesmo vale para o vestibular agendado presencial.

**Parágrafo único.** Serão classificados no "limite de vagas" os candidatos com melhor colocação e dentro do número de vagas ofertadas em cada curso.

---

**Art. 14º.** O Processo Seletivo – Vestibular de Verão 2026 é válido para os cursos e vagas indicadas neste edital no artigo 4º, e seus efeitos cessam de pleno direito com o encerramento dos prazos de matrícula do calendário acadêmico do Centro Universitário UNIFACEAR.

**Art. 15º. Matrícula dos aprovados**

O candidato aprovado na prova agendada ou redação online deverá comparecer até 2 (dois) dias úteis após a ciência do resultado.

**Art. 16º.** No caso de desistência do candidato classificado, seja qual for o motivo, ou de seu não comparecimento, no prazo estabelecido para matrícula, será chamado o candidato sequencialmente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

**Art. 17º.** Perde a vaga o candidato que não efetuar a matrícula nos prazos estipulados em edital.

**Art. 18º.** Serão desclassificados do processo seletivo, em qualquer época, com anulação da matrícula feita, os candidatos classificados que tenham utilizado documentos ou informações falsas, ou outros expedientes ilícitos.

**Art. 19º.** Exige-se, dos candidatos estrangeiros convocados para a matrícula, apresentação de carteira ou cédula de identidade de estrangeiro e de comprovante de conclusão do ensino médio ou superior nos termos da lei.

**Art. 20º.** O candidato que possui disciplinas cursadas com aproveitamento em Instituição de ensino superior, deve apresentar, no ato da matrícula ou até a data pré estipulada pela Instituição, além dos documentos citados neste artigo, o histórico escolar e os conteúdos programáticos dessas disciplinas cursadas (ensino superior), caso queira obter a respectiva equivalência ou dispensa.

**Art. 21º.** O Centro Universitário UNIFACEAR se reserva o direito de não abrir novas turmas, caso não haja matrícula de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas por curso, no Processo Seletivo – Vestibular de Verão 2026. Neste caso, o Centro Universitário pode oferecer, ao candidato, reopção de curso ou, ainda, devolução da taxa de inscrição e valores pagos a título de mensalidade.

**Art. 22º. Disposições finais**

Pela natureza de fé pública do processo seletivo não se concedem vistas, revisão ou recontagem de pontos na prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto à sua preparação, aplicação, avaliação e emissão de relatórios.

**Art. 23º.** O candidato classificado e, pela ordem, convocado à matrícula, só poderá matricular-se no curso, para o qual foi aprovado.

§1º. Estará impedido de realizar a matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas para cada curso.

§2º. Caso restem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados, essas vagas serão preenchidas, mediante uma nova opção feita pelos candidatos que constem do Relatório Geral.

**Art. 24º.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de prejuízo automático na avaliação das suas respostas, a fiel observância dos procedimentos técnicos envolvidos na

---

realização das provas, inclusive quanto à correta marcação da folha de resposta, vedada qualquer modificação ou aproveitamento anterior de respostas, independentemente da alegação apresentada.

**Art. 25º.** O Centro Universitário UNIFACEAR considera oficiais e válidos, para todos os efeitos, os relatórios de resultados divulgados mediante homologação da Direção.

**Parágrafo único.** Outros meios de divulgação dos resultados do processo seletivo, pela imprensa escrita, falada ou televisionada, ou pela Internet, da iniciativa de terceiros, por mais úteis e cômodos que sejam para a informação pública, somente têm validade no que coincidentes com os relatórios oficiais do Centro Universitário UNIFACEAR.

**Art. 26º.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo – Vestibular de Verão 2026 do Centro Universitário UNIFACEAR serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação dos resultados e da chamada geral dos classificados. Após este o Centro Universitário UNIFACEAR se compromete com o arquivamento apenas dos relatórios finais.

**Art. 27º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araucária, 03 de outubro de 2025.

José Corsino  
Reitor da UNIFACEAR

---